



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Projeto de Lei sob o n.º. 27, de ----- de outubro de 2019

“Altera a Lei Municipal n.º. 292 de 14 de dezembro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O item 14, do anexo II da Lei sob o n.º. 292 de 14 de dezembro de 2017”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

14		-	01	R\$ 1.500,00
----	--	---	----	--------------

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 14 de novembro de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa, que tem como escopo alterar o vencimento do cargo de Educador Social, justifica-se por se tratar de atividade com exigência de curso superior: Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante disposto no Edital de Concurso 01/2018.

De modo que, a respectiva medida está em consonância com a Lei Orgânica Municipal de Candiba e com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Pugna pela compreensão e apoio do Poder Legislativo, para que possa aprovar o presente Projeto de Lei, atendendo à dinamicidade administrativa.

Esta é a proposta que submeto à apreciação da Egrégia Câmara.

Candiba(BA), 14 de novembro de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER CONJUNTO nº. 19/2019

MATÉRIA: Projeto de Lei nº.27 de outubro de 2019.

AUTORIA: Poder Executivo – Prefeito Municipal Jarbas Henrique Martins Oliveira

EMENTA: "Altera a Lei Municipal nº 292 de 14 de dezembro de 2017."

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas recebeu para emitir parecer o Projeto de lei em epigrafe que : "Altera a Lei Municipal nº 292 de 14 de dezembro de 2017."

O referido Projeto de lei, apresenta-se com 02 (dois) artigos.

II – CONCLUSÃO – VOTO

Diante do exposto, analisada e relatada à matéria, quanto aos seus aspectos legais, verifica-se que o mesmo se encontra em consonância com a legislação pertinente, pelo que **VOTO** pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Candiba - BA, 29 de novembro de 2019.



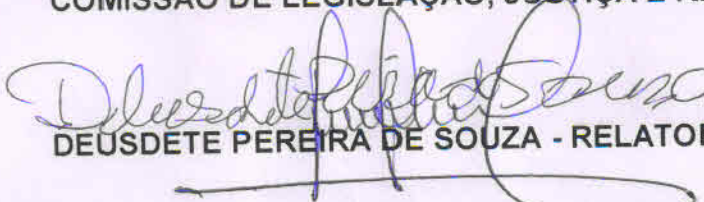
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA - RELATOR

Seguem o voto do relator:


IVAILTON DA SILVA ROCHA - PRESIDENTE


CARLITO ANACLETO RODRIGUES - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

Seguem o voto do relator:


NOÉLIO DE SOUZA BEBÉ - PRESIDENTE


FÁBIO JÚNIOR VEIGA OLIVEIRA - MEMBRO


LAUDELINO RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO